



Atos do Poder Executivo

fls. 096

LEI N° 2.010, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 383 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R\$ 175.600,46
- Ficha 384 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R\$ 180.489,15
- Ficha 402 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R\$ 589.164,03
- Ficha 406 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R\$ 520.652,20
- Ficha 403 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R\$ 1.118.194,31
- Ficha 405 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R\$ 177.142,55
- Ficha 404 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R\$ 230.813,47
- Ficha 339 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R\$ 139.537,75
- Ficha 352 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – R\$ 179.014,75

Art. 2° A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares por Excesso de Arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de receitas com previso abaixo de sua arrecadao.

Art. 3° Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 19 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico